



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.908/95

"ACRESCENTA O PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 1995"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica acrescentado o Programa 44- ENSINO SUPERIOR - 44.03- Convênio com a AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE, contido no Anexo da Lei Municipal no. 2.855, de 04 de outubro de 1994 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO), e ficará com a seguinte redação:

44- ENSINO SUPERIOR
44.03- Convênio com a AUP
Objetivo: Possibilitar o transporte de Universitários Patrulhenses, aos estabelecimentos de ensino superior, localizados fora do Município.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 1995


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BAVAÇELOS
Secretário de Administração